



## DELIBERAÇÃO DE CONSELHO DIRETOR

PROCESSO	00179.001174/2023-52
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Acordo de cooperação técnica: CONDEMAT

## DELIBERAÇÃO Nº 140/2023-CD-CAU/SP

O Conselho Diretor do CAU/SP – CD-CAU/SP, reunido ordinariamente em São Paulo/SP, na sede do CAU/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 157 a 159, do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 29, inciso L e LIII, do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe sobre as competências do Plenário do CAU/SP de apreciar e deliberar sobre: "L - (...) ações de inter-relação com instituições públicas e privadas relativas a questões de interesse da sociedade e do CAU/SP, no âmbito de sua jurisdição; e LIII - a assinatura de parcerias em regime de mútua cooperação com organizações da sociedade civil, por meio de termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação (...)";

Considerando o artigo 159, incisos XIV e XVI, do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe sobre as competências do Conselho Diretor do CAU/SP de propor e deliberar sobre: "XIV - (...) convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e memorandos de entendimento; e XVI - (...) ações de inter-relação com instituições públicas e privadas sobre questões de interesse da sociedade e do CAU/SP";

Considerando a minuta do acordo de cooperação técnica que tem por objeto estabelecer a parceria mútua entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo - CAU/SP e o CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ (CONDEMAT), visando a realização de ações conjuntas voltadas à fiscalização, à difusão da assistência técnica de habitação de interesse social, ao patrimônio cultural e à política urbana, ambiental e territorial; e

Considerando que a minuta foi objeto de apreciação pela ASJUR do CAU/SP e de ajustes e consolidação pela Coordenação de Convênios e Parcerias do CAU/SP, nos termos do processo 00179.001174/2023-52.

### DELIBERA:

1- Aprovar a minuta do acordo de cooperação técnica que tem por objeto estabelecer a parceria mútua entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo - CAU/SP e o CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ (CONDEMAT), visando a realização de ações conjuntas voltadas à fiscalização, à difusão da assistência técnica de habitação de interesse social,

ao patrimônio cultural e à política urbana, ambiental e territorial.

2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para verificação e tomada das devidas providências.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes com **06 votos favoráveis** das conselheiras Poliana Risso Silva Ueda, Nallígia Tavares de Oliveira Tavares, Consuelo Aparecida Gonçalves Gallego, Angela Golin, Rossella Rossetto e Renata Alves Sunega; **0 votos contrários; 0 abstenções e 0 ausências.**

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 19 de junho de 2023

**Catherine Otondo**

Presidente do CAU/SP



Documento assinado eletronicamente por **CATHERINE OTONDO, Presidente CAU/SP**, em 21/06/2023, às 16:03, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **C8709868** e informando o identificador **0047235**.

Rua Quinze de Novembro, 194 - Bairro Centro | CEP 01013-000 São Paulo/SP | Telefone: (11)3014-5900  
[www.causp.gov.br](http://www.causp.gov.br)

00179.001174/2023-52

0047235v5